



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.258, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.133, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010 A 2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova:

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I** – Diretrizes, Programas e Objetivos e o **Anexo II** – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, constantes da Lei Municipal n.º 3.133, de 24 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual para o Quadriênio 2010 a 2013, os quais vigorarão para os exercícios de 2012 e 2013, de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais, para os exercícios de 2012 e 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei e seus Anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 22 de dezembro de 2011

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.